LEI Nº 1.552-02/2014

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.548-02/2014, e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.548-02/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os incentivos, Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação, serão concedidos exclusivamente aos profissionais médicos participantes do "Programa Mais Médicos", disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Colinas, nos seguintes valores:

I – Bolsa Moradia – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais;

II – Bolsa Alimentação – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de maio de 2014.

IRINEU HORST Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças